



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 765

02 de Setembro de 2022

PG. 1/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 055/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSORAMENTO, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto 025/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Município de Nantes;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 98, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 73, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A **COMISSÃO ESPECIAL DE ACESSORAMENTO**, de que trata o art. 42, do Decreto nº 025/2017, de 05 de abril de 2017, destinada a auxiliar, assistir e acompanhar as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação fica composta da seguinte forma:

- I - Presidente...**: Diana Diniz de Lima – Coord. do CRAS;
- II - Secretário...**: Jônatas de Melo Penteado – Chefe de Gabinete;
- III - Membro.....**: Francisco de Assis Melo Filho – Contador

Art. 2º - A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, de que trata o art. 13, do Decreto nº 025/2017, de 05 de abril de 2017, destinada a processar e julgar os procedimentos de chamamentos públicos fica composta da seguinte forma:

- I - Presidente...**: Renata Bezerra Pereira – Chefe do Dep. de Saúde;
- II - Secretário...**: Aumeri Rodrigues da Silva – Chefe do Dep. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- III - Membro.....**: Cinthia Bonetto Cabrera Batista – Chefe do Dep. de Adm. e Finanças.

Art. 3º - A **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, de que trata o art. 29, do Decreto nº 025/2017, de 05 de abril de 2017, destinada a homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e a monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas fica composta da seguinte forma:

- I - Presidente...**: Zauil Gonçalves dos Santos Júnior – Diretor de Finanças;
- II - Secretário...**: Sandra Ribeiro do Nascimento – Agente Administrativo (Finanças);
- III - Membro.....**: Rodnei da Silva Oliveira – Chefe do Dep. de Obras e Serviços, Habitação, Agricultura e Abastecimento, Água e Esgoto e Meio Ambiente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 765

02 de Setembro de 2022

PG. 2/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 01 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VocX1L neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 765

02 de Setembro de 2022

PG. 3/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 056/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO GESTORA DAS PARCERIAS PÚBLICAS FIRMADAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC E O MUNICÍPIO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 025 de 05 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014 e suas posteriores alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Nantes;

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de indicação de Servidor Público designado como gestor da Parceria, em simetria com o disposto no inciso IV do artigo 21 do Decreto Municipal supra referenciado.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal, Srta. **Aline Fernanda de Jesus Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.861.533-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 426.760.698-61, lotada no cargo de Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, como Gestora das Parcerias Públicas firmadas entre o Município de Nantes e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

Artigo 2º - A função ora nomeada não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 01 de Setembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VocX1L neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA